



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

1º PERÍODO LEGISLATIVO da 8ª LEGISLATURA (2025 – 2028)

PARECER - 2025

Regime de Tramitação Ordinário

Assunto: **Projeto de Lei nº 03/2025**

Ementa: **Dispõe sobre a prioridade para ocupação de vagas em creches para filhos de mães vítimas de violência doméstica no município de Porto Real e dá outras providências.**

Autoria: **Philippe de Paula Paiva**

### RELATÓRIO

Esta Comissão opina **FAVORÁVEL** a apreciação **Projeto de Lei nº 03/2025**, que **dispõe sobre a prioridade para ocupação de vagas em creches para filhos de mães vítimas de violência doméstica no município de Porto Real e dá outras providências.**, pelo Plenário desta Casa de Leis

Porto Real – RJ, 7 de agosto de 2025.

Vereador Relator  
Luis Fernando da Silva

Esta Comissão ratifica o relatório, razão pela qual, deverá ser transformado em **Parecer Oficial**

*Anderson Martins Florentino - Presidente da CCJ*

Vereador Membro  
Fábio Nunes Maia

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320038003900330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

